



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). **SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA**, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 874.531-5, inscrito(a) no CPF/MF nº 186.034.919-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 003/2017 (Protocolo nº 13.790.951-0), cujo resultado fora homologado em 06/04/2017 (DIOE/PR nº 9924), **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação de serviços de manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, de acordo com as condições constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações dos serviços, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 02 (Cianorte e Umuarama)

	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	plso teto 60.000 BTUS, SPLIT HI WALL	MIDEA CARRIER-SPACE CARRIER SPLIT	2	R\$237,09	R\$474,18
2	plso teto 12.000 BTUS, SPLIT HI WALL	MIDEA CARRIER-SPACE CARRIER SPLIT	2	R\$237,09	R\$474,18
3	plso teto 30.000 BTUS, SPLIT HI WALL	MIDEA CARRIER-SPACE CARRIER SPLIT	16	R\$276,99	R\$4.431,73
4	plso teto 12.000 BTUS, SPLIT HI WALL	MIDEA CARRIER-SPACE CARRIER SPLIT	1	R\$249,36	R\$249,36
5	plso teto 48.000 BTUS, SPLIT HI WALL	MIDEA CARRIER-SPACE CARRIER SPLIT	1	R\$284,14	R\$284,14
6	plso teto 60.000 BTUS, SPLIT HI WALL	MIDEA CARRIER-SPACE CARRIER SPLIT	1	R\$296,41	R\$296,41
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$6.210,00	

EMPRESA: CLIMA VIZI CLIMATIZAÇÃO
DENOMINAÇÃO SOCIAL: A. PICOLOTTO – ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90676730-90
CNPJ: 20.447.7476/0001-55
ENDEREÇO: Rua Mário de Barros, 191, Centro Sul, Dois Vizinhos-PR, 85660-000
E-MAIL: climavizi@hotmail.com
TELEFONE: (46)3536-4159
RESPONSÁVEL: Adriano Picolotto



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: A. PICOLOTTO – ME

2.1.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Fornecedor: não apresentou documentos.

Fornecedor: não apresentou documentos.

2.2. O preço registrado unitário e total, as especificações dos serviços, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 03 (Cascavel)

ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1 piso teto 60.000 BTUS, SPLIT HI WALL	MIDEA CARRIER-SPACE CARRIER SPLIT	8	R\$311,26	R\$2.490,06
VALOR GLOBAL DO LOTE			R\$2.490,06	
EMPRESA: CLIMA VIZI CLIMATIZAÇÃO DENOMINAÇÃO SOCIAL: A. PICOLOTTO – ME INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90676730-90 CNPJ: 20.447.7476/0001-55 ENDEREÇO: Rua Mário de Barros, 191, Centro Sul, Dois Vizinhos-PR, 85660-000 E-MAIL: climavizi@hotmail.com TELEFONE: (46)3536-4159 RESPONSÁVEL: Adriano Picolotto				

2.2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: A. PICOLOTTO – ME

2.2.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Fornecedor: não apresentou documentos.

Fornecedor: não apresentou documentos.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

4. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. Os critérios de prestação dos serviços, fiscalização e recebimento estão previstos na minuta do contrato (Anexo VIII).

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos na minuta do contrato (Anexo VIII).

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos serviços, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, quando o fornecedor:

- I – não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II – não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços;
- IV – estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração, for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou apresentar comportamento irregular;
- V – por razões de interesse público, devidamente justificadas;



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

VI – no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.2. São assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, na hipótese de seu cancelamento, que deverão ser exercitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015¹.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 2.391/08.

9.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de prestar os serviços objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2017.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da DPPR.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 05 de Junho de 2017.

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

¹
http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

A. PICOLOTTO – ME

Adriano Picolotto

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR

Ata de Registro de Preços 003/2017

Pregão Eletrônico N° 004/2017

Processo n° 13.790.951-0

Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, de acordo com as condições constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Beneficiária: A. PICOLOTTO ME**Valor anual máximo:** R\$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais).**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da publicação.**Data da assinatura:** 05/06/2017

Fundamentação: Lei Federal n° 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal n° 123/06, Lei Estadual n° 15.608/07 e Decreto Estadual n° 2.391/08.

Curitiba, 06 de junho de 2016.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

49626/2017

**Ministério Público
do Estado do Paraná**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2017-MP/PGJ
RESULTADO

O Pregoeiro julgou **DECLASSIFICADAS** as propostas das licitantes: **BIG CORES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME** nos lotes 1, 2, 3, 11 e 12 por infringir os itens 7.1.a e 7.3.d do Edital; e **SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** nos lotes 1, 2 e 3 por infringir os itens 7.1.a e 7.3.d do Edital. Foram **CLASSIFICADAS** para etapa de lances as propostas das licitantes: **MADEVIA EIRELI EPP** nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9; **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA – ME** nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13; **GWR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E MANDÍBULA LTDA** nos lotes 1 e 2; **LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA** nos lotes 1, 2 e 3; **BIG CORES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME** nos lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 13; **SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** nos lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13. Após o encerramento da fase de lances, o sistema informou que as propostas de menor valor foram das licitantes: **MADEVIA EIRELI EPP** nos lotes 1, 2 e 3; **BIG CORES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME** nos lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 13; e, **SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** nos lotes 11 e 12. Dando continuidade, recebidos os documentos no prazo estabelecido, após sua análise, o Pregoeiro julgou **INABILITADAS** as licitantes: **SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** nos lotes 11, 12 e 13 por infringir os itens 9.1 e 9.2 do Edital; e, **BIG CORES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME** nos lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 13 por infringir os itens 9.2.a, 9.2.b.6, 9.2.b.9, 9.2.b.10, 9.2.b.11 e 9.2.b.12; **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** as licitantes: **MADEVIA EIRELI EPP** nos lotes: 1, 2 e 3; e, **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA – ME** nos lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13. Decorrido o prazo recursal sem manifestação, foram **ADJUDICADOS** os objetos dos lotes às licitantes vencedoras. Curitiba, 7 de junho de 2017.

49727/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO N°: 9993/2017 **DISPENSA N°:** 231/2017
CONTRATADO: Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)
CNPJ: 76.437.383/0001-21
OBJETO: Confeção de 473 exemplares da 6ª Edição da Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Paraná, com base no art. 24, inciso VIII, da Lei 8666/93 (Parceira n° 1781/2017-NAJ).
DOT. ORÇAMENTAL: 0960.03091434.011 - Elemento despesa: 3390.3963
VALOR: R\$ 4.294,84 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
AUTORIZADO por: Rafael Kotaka – Coordenador Executivo da SUBADM

49668/2017

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato

PROTOCOLO: 14720/2015 - **DISPENSA:** 77/2017 - **CONTRATO:** 16/2017
CONTRATADO: D'Áurea Ferri Empreendimentos de Bens Próprios Ltda.
CNPJ: 06.308.554/0001-37.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta, item 6.1 e Cláusula Sétima, item 7.1, passando a responsabilidade pelo pagamento do consumo de água e esgoto do imóvel sito à Rua Atilio Ferri, nº 45, sala 11, do Locatário para o Locador.
VIGÊNCIA: 15/02/2017 a 14/02/2018.
AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

49657/2017

Federal**Ordem dos Advogados do Brasil**Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 48/2017**

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por sua Presidente, notifica os advogados e interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento e se manifestarem nos processos indicados, na forma do disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal n° 8.906/94, e no artigo 137-D, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB.

A) Da data e horário em que o Relator da 9ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina realizará **Audiência de Conciliação** na forma do disposto no Provimento n° 83/96 do Conselho Federal, na sede da Subseção de Cascavel, localizada na Av. Assunção, n° 668 – Cascavel/PR: **01) PROCESSO N° 9229/2016** – Teodoro Domingos Kosloski OAB/PR n° 49.792) x R.F.J. (Adv. Rubens Fernandes Junior OAB/PR n° 40.017); [23 de junho 2017, às 11h00m].

B) Da data e horário em que a 7ª Turma de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina reunir-se-á em **Sessão Ordinária**, na sede da Subseção de Londrina, localizada na Rua Governador Parigot de Souza, n° 311, Jd. Caiçaras, Londrina/PR, quando será submetido a julgamento, **dentre outros constantes da pauta**, o seguinte processo: **01) PROCESSO N° 679/2013** – *ex-officio* x R.H.V. (Adv. Rafael Herrero Vicentin OAB/PR n° 41.598); [30 de junho de 2017, a partir das 14h00m].

C) Da data e horário em que a 02ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina reunir-se-á em **Sessão Ordinária de Julgamento**, na sede da Seccional, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, n° 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quando será submetido a julgamento, **dentre outros constantes da pauta**, o seguinte processo: **01) PROCESSO N° 6921/2013** – *ex-officio* x C.A.C. (Adv. Carlos Augusto Cogo OAB/PR n° 26.211 – Leonardo Cumin Carignano OAB/PR n° 58.944); [10 de julho de 2017, a partir das 17h00m].

D) Das decisões proferidas pelo Tribunal de Ética e Disciplina, das quais cabem, no prazo de 15 (quinze) dias, a interposição de Recurso, na forma do disposto no artigo 76 do EAOAB: **01) PROCESSO N° 7632/2013** – Marcos Cesar Idalgo x A.T.F. (Adv. Adyr Tacla Filho OAB/PR n° 18.688 – Maristela Roscio Klumb OAB/PR n° 56.386); **02) PROCESSO N° 6345/2013** – Ricardo Daminielli Frey OAB/PR 60.233 x N.J.S.J. (Adv. Nemon José da Silva Junior OAB/PR n° 29.125); **03) PROCESSO N° 2832/2013** – Jose Urbaneja Sanchez x M.M.M. (Adv. Moacir Mansur Marum OAB/PR n° 58.882 – Gustavo Soares Leite OAB/PR n° 70.840); **04) PROCESSO N° 3779/2015** – *ex-officio* x M.Q.C.V. (Adv. Mateus Quarés da Conceição Coelho Vergara OAB/PR n° 38.071 – Luiz Aparecido Costa OAB/PR n° 10.278); **05) PROCESSO N° 7139/2013** – Antonio Boquese x W.S.K. (Adv. Wilson Scarpellini Kaminski OAB/PR n° 25.332); **06) PROCESSO N° 3622/2015** – Jurena Audete Nullrich x E.S. e N.F. (Adv. Euclides Sampaio OAB/PR n° 48.283 e Noeli de França OAB/PR n° 65.368); **07) PROCESSO N° 7651/2013** – José da Cruz dos Santos x A.D. (Adv. Andrea Damasceno OAB/PR n° 28.358 – Rodrigo Caxambu de Almeida OAB/PR n° 36.485); **08) PROCESSO N° 2263/2012** – Célia Maria Bueno x J.R.V. (Adv. Jose Rodrigues Vieira OAB/PR n° 32.745 – Gleidson de Moraes Mücke OAB/PR n° 44.037).

E) Da abertura de prazo [15 (quinze) dias] para oferecimento de **Razões Finais**, na forma do disposto no artigo 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina: **01) PROCESSO N° 2014/2011** – *ex-officio* x R.T.S. (Adv. Rafael Tadeo dos Santos OAB/PR n° 40.966 – Albertino Bernardo de Lima Junior OAB/PR n° 22.279).

F) Para comparecer à Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, para tratar de assunto de seu interesse: **01) Marco Aurélio de Oliveira Almeida OAB/PR 30.666.**

Curitiba, 07 de junho de 2017.

EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER
Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

60051/2017

Conselhos**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
REFERENTE CONTRATO N° 01/2016

Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná
Contratada: HAPPY END VIDEO LTDA ME
Objeto: Alterar o objeto do contrato, acrescentando o quantitativo de 100 (cem) horas de filmagem, para serem realizadas nos termos do contrato de referência até 31/12/2017.
Valor: total: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
Curitiba, 15 de maio de 2017.
Arnaldo Zubioli
Presidente do CRF-PR

60049/2017

0032 0033 0034 0035)
LAGUNA DISTRIBUICAO LTDA (0017 0018 0024 0041 0042 0043 0044 0045 0046 0047)
MASTER TEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (0001 0002 0003 0004 0005 0006 0007 0008 0009)
0010 0011 0012 0013 0014 0015 0016 0017 0018 0019 0020 0021 0024 0025 0026 0027 0028 0029 0030
0031 0032 0033 0034 0036 0037 0038 0039 0040 0041 0042 0043 0044 0045 0046 0047)
MERKATO COMERCIAL LTDA - EPP (0001 0002 0003 0004 0005 0006 0007 0008 0009 0010 0011 0012 0013 0014 0015 0016 0017 0018 0019 0020 0021 0024 0025 0026 0027 0028 0029 0030 0031 0032 0033 0034 0040 0041 0042 0043 0044 0045 0046 0047)
MG-FERFATEC SERVICOS LTDA - ME (0001 0002 0003 0004 0005 0006 0007 0008 0009 0010 0011 0012 0013)
OXIACO COM. LOC. E MANUT. INDUSTRIAL LTDA - ME (0014 0015 0017 0036 0037 0038 0039)

PREGAO ELETRONICO 1617/16 - AQUIS. MAT. COMPOSTO-PLASTICO/FIBRA/PVC: TUBO DE PVC, COMPORTE MANUAL, TUBO POLIÉSTER E VÁLVULA ESFERA EM PVC
VENCEDOR(ES) / VALOR / ITEM(S):
HIDROGLAS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA / R\$ 16.999,00 / 0001
VL.ASSASSORIA E COMERCIO DE MAT. HIDRAULICO LTDA / R\$ 1.714,00 / 0005
MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO / R\$ 5.756,50 / 0003
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP / R\$ 12.364,42 / 0002 0004
DECLASSIFICAÇÃO COMERCIAL (ITENS DA PROPOSTA):
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP (0003)
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME (0005)
GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (0001 0003)
HIDROGLAS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (0003)
HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA (0005)
MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO (0002 0004 0005)
MICHELE G. SILVA DOS SANTOS-COMERCIAL HIDRAULICA (0002 0004)
DECLASSIFICAÇÃO TÉCNICA (ITENS DA PROPOSTA):
HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA (0002 0004)

PREGAO ELETRONICO 1648/16 - AQUIS DE VÁLVULA RETENÇÃO, BORBOLETA, CONTROLE AUTO OPERADA, REDUTORA DE PRESSÃO E REGISTRO GAVETA EM FD.
VENCEDOR(ES) / VALOR / ITEM(S):
BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA / R\$ 17.912,00 / 0009 0010 0011 0013 0014
AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA / R\$ 1.522,00 / 0015
METALURGICA VARB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / R\$ 106.824,89 / 0001 0002 0003 0004 0005 0006
0007 0008 0012
ITEM CANCELADO REVISAO ESPECIFICACAO:
0009 0010
DECLASSIFICAÇÃO COMERCIAL (ITENS DA PROPOSTA):
DENISE BLAU NISHIHARA MOLINA - EPP (0001 0002 0003 0004 0005 0006 0009 0010 0011)
IACSUL COMERCIAL SUL LTDA-EPP (0007)
MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO (0001 0002 0003 0004 0005 0006 0008)
R.S. COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCA (0009 0010 0011 0013)
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA EPP (0001 0002 0003 0004 0005 0006 0009 0010 0011)
DECLASSIFICAÇÃO TÉCNICA (ITENS DA PROPOSTA):
IACSUL COMERCIAL SUL LTDA-EPP (0014)
R.S. COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCA (0001 0002 0003 0004 0005 0006 0007 0008 0012 0014 0015 0016)
RR FERNANDES COM. DE CONEXOES E ACESS. INDUSTRIAIS (0001 0002 0003 0004 0005 0006 0007)

PREGAO ELETRONICO 1683/16 - AQUIS DE VENTOSA, REGISTRO GAVETA, VÁLVULA BORBOLETA E REDUTORA, ABRAÇADEIRA E TAMPÃO EM FD E FERRO FUNDIDO
VENCEDOR(ES) / VALOR / ITEM(S):
BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA / R\$ 65.500,00 / 0003 0004 0005 0006 0007
VCW VALVULAS - IND./COM. E REPRESENTACAO LTDA / R\$ 10.649,98 / 0014 0015 0016 0023 0024
A.R.J. BRASIL COMERCIO IMP/EXPORTACAO LTDA / R\$ 51.900,00 / 0001 0002 0017
LEGACY PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELLI / R\$ 34.899,80 / 0022
LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP / R\$ 15.580,00 / 0019 0020 0021
SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA / R\$ 12.999,95 / 0008 0009 0010 0011 0012 0013 0018
DECLASSIFICAÇÃO COMERCIAL (ITENS DA PROPOSTA):
FLUXOVAL ACESSORIOS HIDRAULICOS INDUSTRIAIS LTDA. (0003 0004 0005 0006 0007 0017 0022)
METALURGICA VARB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (0017)
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA EPP (0001 0002 0003 0004 0005 0006 0007 0019 0020 0021)
DECLASSIFICAÇÃO TÉCNICA (ITENS DA PROPOSTA):
ANDRE LUIS FERNANDES LIMA - ME (0001 0002 0003 0004 0005 0006 0007)
Informações mais detalhadas podem ser obtidas através do endereço eletrônico <http://licitacao.sanepar.com.br>

50457/2017

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPFR – RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIOE 9962 DE 08/06/2017

Onde se lê: Ata de Registro de Preços 003/2017, leia-se Ata de Registro de Preços 004/2017
Onde se lê: Pregão Eletrônico Nº 004/2017, leia-se Pregão Eletrônico Nº 003/2017
Processo nº 13.790.951-0
Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, de acordo com as condições constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
Beneficiária: A. PICOLOTTO ME
Valor anual máximo: R\$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais).
Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.
Data da assinatura: 05/06/2017
Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 08 de junho de 2016.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

50481/2017

Ministério Público do Estado do Paraná

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato

PROTOCOLO: 6149/2015 INEXIG: 11/2015 CONTRATO: 83/2015
CONTRATADO: GASPARETO, MARTINAZZO & CIA LTDA. (ORIENTE ELEVADORES), CNPJ: 02.568.204/0001-59
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de um elevador marca Rays, no imóvel sito à Rua Epifânio Sossa, nº 111, Foz de Iguaçu.
DOT. ORÇAMENT.: 0960.03091434.011 - Elemento de Despesa: 3390.3916.
VALOR MENSAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 10/06/2017 a 09/06/2018.
AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka – 2º Coordenador Executivo da SUBADM.

50314/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017-MP/PGJ AVISO DE LICITAÇÃO

1-Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. 2- Abertura: dia 22 de junho de 2017 às 09h00 (horário de Brasília). 3- Local: *site* do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br). 4 - Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas no *site* do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no *site* do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 09 de junho de 2017.

50375/2017

Extrato do Termo de Contrato

PROTOCOLO: 25644/2016 - INEX. Nº 25/2017 - CONTRATO Nº 75/2017.
CONTRATADO: Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.
CNPJ: 67.393.181/0001-34.
OBJETO: Fomento de Licenciamento de uso dos softwares ArcGIS for Desktop Basic Single Use (formely ArcView) e ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Licencc.
DOT. ORÇ.: 0960.03091434.011 - subelemento de despesa: 3390.3994.
VALOR: R\$ 33.169,14 (trinta e três mil, cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos).
PRAZO DE FORNECIMENTO: 20 (vinte) dias contados da data de assinatura do contrato.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados do fornecimento dos licenciamentos.
AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

49834/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017-MP/PGJ HOMOLOGAÇÃO

Adotando o Parecer nº 1.669/2017-NAJ, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos HOMOLOGOU a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2017-MP/PGJ, confirmando a adjudicação do objeto à empresa a licitante CLEAN AR CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP no lote único, com o valor total de R\$ 157.154,76. Curitiba, 02 de junho de 2017.

50320/2017